



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO V – Nº 1004 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

## IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

### PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 228/2014 - GP

*DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE ÁREA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ À MARINHA DO BRASIL*

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a delegação legislativa para desafetação de bem público, contida no Art. 17. Inciso, XXIX da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, bem como as disposições do Plano Diretor do Município de Extremoz - Lei Complementar 364/2000, que identifica como bem de uso comum do povo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Desafetar do uso de bem público do Município de Extremoz para a categoria de bens públicos de uso restrito da Marinha do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.394.502/0033-21, representada pela Caixa de Construções de Casas da Marinha do Brasil, para a construção e instalação dessas, na área com descrição abaixo:

**I - área de um terreno desmembrado de porção maior, designado para área de esporte, situado no Conjunto Estrela do Mar – área de uso especial, contendo os seguintes limites e confrontações: o Norte com rua Comandante Valentim Pereira Neto e RN – 160 com 142,70m; Sul – com rua Comandante Vidigal com 13,61 m; Leste – com via Férrea com 202,43m; e ao Oeste – com rua Comandante Arnaldo Varela com 181,99m, totalizando uma área de 14.474m<sup>2</sup> de superfície conforme Registro Imobiliário livro 2/54 – RG, fls. 18, matrícula n.º 17.035 do Cartório de Registro de Imóveis.**

**Art. 2º.** A área mencionada no inciso I, do artigo 1º deste decreto destina-se, exclusivamente ao objetivo desta desafetação, vedada sua utilização para outras finalidades e proibida sua alienação a título oneroso ou gratuito, ficando sujeito ao seguinte encargo:

I – reversão do imóvel ao patrimônio do Município, no caso de descumprimento das exigências constantes deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz, 09 de dezembro de 2014.

**Klauss Francisco Torquato Rêgo**  
Prefeito

*\*Decreto republicado com retificação por erro técnico.*

Rua Capitão José da Penha, S/N. Centro - Extremoz – RN – CEP: 59575-000 – Fone: 3279-4910 – e-mail: diariodeextremoz@gmail.com  
[www.extremoz.rn.gov.br](http://www.extremoz.rn.gov.br) CMPJ: 08.204.497/0001-71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 232, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exclui do processo de eleições democráticas a creche Pro infância B que será denominada de creche.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 10º V DA Lei Organica.

#### **CONSIDERANDO:**

A abertura de legalização do CNPJ da creche do Manain que receberá o nome Hunald Bilro da Costa em projeto de Lei que será enviado ao legislativo.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica excluído das eleições para Diretor e Vice- Diretor com fulcro na Lei Complementar nº 538/2008 e Lei nº 808/2014, a creche do Manain que receberá o nome de Hunald Bilro da Costa.

**§1º** - Motivo da exclusão é a tramitação da inscrição do CNPJ da referida escola e o seu funcionamento ser inferior ao prazo de 01(um) ano, estabelecido na Lei nº 538/2008.

**Art.2º** - Que a Secretaria de Educação e Cultura ultime todas as providencias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º** –. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, em 18 de dezembro de 2014.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
Prefeito

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O pregoeiro municipal de Extremoz, torna público que fará realizar no dia **05 de janeiro de 2014 às 09:00 horas**, a licitação/pregão presencial nº028/2014, contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para uso da frota do município de

Extremoz/RN, relativamente aos seguintes produtos (gasolina comum, álcool, diesel, óleo lubrificantes, filtros lubrificantes, filtros combustíveis) durante o exercício de 2015. o pregoeiro informa ainda que o edital encontra disponível na CPL endereço: rua cap. josé da penha, s/n, centro – Extremoz/RN.

no horário de 08:30 às 12:30h – diariamente. telefone (84) 32792992.

PREGOEIRO – HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA  
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA